

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

## LEI N°1379/2008



Responsável

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ACIACOR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO - ACIACOR, no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Gabinete do Prefeito, crédito especial para cobertura da Subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

**Art. 3º** - A Associação Comercial Industrial e Agrícola de Cordeiro - ACIACOR, encaminhará no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento, a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.

Art. 4º - Esta lei entrar me vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2008.

JOAQUIM GERK TAVARES

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br